



Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
Secretaria Municipal de Planejamento

## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.376/2026

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Planejamento

Necessidade da Administração: Aquisição de Piso Intertravado de Concreto 4 faces.

### 1. OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 290.000 unidades de Piso Intertravado de Concreto 4 faces destinado à obra de revitalização da Praça Coronel Lima.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de uma necessidade para atender à demanda da obra de revitalização da Praça Coronel Lima. O material é essencial para a qualificação do pavimento, proporcionando maior durabilidade, segurança aos usuários e melhoria estética do espaço público, contribuindo para a valorização do ambiente urbano e para o bem-estar da comunidade. A contratação será realizada por meio de licitação com critério de julgamento pelo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Piso Intertravado de Concreto 4 faces conforme as seguintes especificações/condições:

1. Piso Intertravado de Concreto 4 faces com dimensões de 10x20x06.

A contratação será realizada por meio de licitação com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens, Piso Intertravado de Concreto 4 faces, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Não haverá exigência da garantia da contratação, prazo para entrega do material após a formalização dos atos administrativos um prazo de 15 dias, o pagamento após recebimento definitivo dos bens e apresentação da nota fiscal tendo 30 dias para realiza-lo de acordo com a lei.





Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
Secretaria Municipal de Planejamento

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, devendo observar o caso concreto e as peculiaridades do objeto.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tupanciretã, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

O acompanhamento e a fiscalização dos objetos contratados serão de responsabilidade da Comissão designada pela Portaria nº 32.994/2026, composta pelos servidores abaixo:

**Gestor de Contrato:** Ezequiel Franceschette Cella, Secretário Municipal, matrícula nº 7065-3

**Fiscal de Contrato:** Carlos José M. Kummel Félix, Engenheiro Civil, matrícula nº 1626-8

**Fiscal de Contrato:** Jonatan Patias Moura, Agente Administrativo, matrícula nº 1611-0

**Fiscal de Contrato Suplente:** Mara Beatriz Mardini Paz, Coordenadora, matrícula nº 7110-2

**Fiscal de Contrato Suplente:** Lauren Guerra Zanini, Arquiteta e Urbanista, matrícula nº 1669-1

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, isenta de erros e devidamente liberada pelo Setor Competente, através de depósito em conta bancária fornecida pelo proponente vencedor.

7.2 A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando os serviços entregues estiverem

em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

7.2.1 Havendo retenção de tributos, na forma da legislação em vigor, na Nota Fiscal deverá vir

discriminados os valores correspondentes.

7.3 O CNPJ do proponente vencedor, constante da nota fiscal, deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

7.4. Nos pagamentos feitos poderão ser efetuadas retenções relativas a tributos de competência





Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
Secretaria Municipal de Planejamento

municipal ou os que o mesmo está como responsável pela legislação vigente.

7.4.1 Haverá retenções do Imposto de Renda - IR, se for o caso, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 6346/2022, que adotou a IN RFB nº 1.234/2012, alterada pela IN RFB nº 2145/2023, para fins de IRRF nas contratações de bens e na prestação de serviços realizadas pelo Município de Tupanciretã, a partir de 04 de julho de 2022.

7.4.2 O proponente vencedor deverá observar as regras da IN RFB nº 1.234/2012, alterada pela IN RFB nº 2145/2023, em todos os documentos fiscais emitidos para o Município de Tupanciretã/RS, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido.

7.4.3 Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional não estarão sujeitas à retenção de IR.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

7.6. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

7.7. As despesas decorrentes da execução desta licitação correrão por conta de Dotação Orçamentária do Órgão da Administração Municipal que vier fazer uso do Registro de Preço, recursos estes previstos no orçamento do Município.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Em conformidade com o item 4, o futuro contratado será selecionado com base no valor mediano dos orçamentos que atendam às especificações solicitadas, conforme pesquisa de mercado.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ R\$ 420.500,00 (quatrocentos e vinte mil e quinhentos reais), mediana dos valores utilizados com base nos orçamentos fornecidos e na pesquisa de mercado realizada pelo setor de compras.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tupanciretã, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida será suportado por recursos oriundos de EMENDA PARLAMENTAR destinada pelo Senador Hamilton Mourão, consignados na dotação orçamentária própria e disponibilizados pela Secretaria da Fazenda. Os valores





Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
Secretaria Municipal de Planejamento

encontram-se assegurados para a execução da obra de revitalização da Praça Central, garantindo a adequada cobertura financeira do objeto contratado.

**Tupanciretã/RS, 05 de maio de 2026**

Ezequiel Franceschete Cella  
Secretário de Planejamento  
Matricula nº 7065-3





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F7A0-94A6-B3C9-0FE9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EZEQUIEL FRANCESCETTE CELLA (CPF 007.XXX.XXX-30) em 21/05/2026 09:10:23 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/F7A0-94A6-B3C9-0FE9>